



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ORDEM DE FORNECIMENTO NR 10 /2021

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

**CONTRATADA: ARMAZÉM AGRÍCOLA VINHEDO LTDA**

End.: Estrada Vila Jaguara, 60 Vila Leopoldina São Paulo - SP CEP 05089-100

CNPJ: 05.472.475/0002-85

Preposto indicado pela Contratada: Fernando Salum

e-mail: fernando@armazemagricolavinhedo.com.br

Telefone: 11 99906-6493

OBS: Área Requisitante – DTC

Conforme **Compra Direta, Protocolo 240-00/2021**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fertilizante Sulfato de Amônio - (validade mínima de 2 anos), em embalagem adequada.	25kg	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2	Fertilizante Cloreto de Potássio Granulado - (validade mínima de 2 anos), em embalagem adequada.	25kg	R\$ 85,00	R\$ 85,00
3	Fertilizante termofosfato obtido em processo de fusão que contém fósforo, cálcio, magnésio, silício e micronutrientes na forma de fritas, sendo 16% de P2O5 total (12% de P2O5 solúvel em ácido cítrico), 16% de cálcio, 6,5% de magnésio, 6% de silício, 0,10% de Boro, 0,05% de Cobre, 0,30% de manganês, 9% de silício e 0,55% de Zinco. Referência: YOORIN MASTER 15, equivalente ou de melhor qualidade - (validade mínima de 2 anos), em embalagem adequada.	80kg	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	Fertilizante foliar completo na forma de sais, de alta solubilidade que contém ureia, nitrato de potássio, ácido bórico, sulfato de cobre, molibdato de amônio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de magnésio e map cristal, tendo garantia de solubilidade em água de 28% de N, 10% de P2O5, 10% de K2O, 1% de Mg, 1% de S, 0,03% de B, 0,05% de Cu, 0,10% de Mn, 0,02% de Mo e 0,10% de Zn. Referência: YOGEN 7, equivalente ou de melhor qualidade - (validade mínima de 18 meses), em embalagem adequada.	12kg	R\$ 18,00	R\$ 216,00
TOTAL				R\$ 696,00

TOTAL R\$ 696,00

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

### 1. OBJETO

Aquisição material de consumo, fertilizantes, para o plantio de mudas nativas, conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

### 4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

### 5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 2 (dois) meses.

### 6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;  
Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:  
Fundação José Pedro de Oliveira  
Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755  
Descrição do material, valor unitário e total.  
**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

### 8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

### 9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 18 OUT. 2021

  
APARECIDO SOUZA SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

  
ARMAZÉM AGRÍCOLA VINHEDO LTDA  
CONTRATADA

05.472.475/0002-85  
ARMAZÉM AGRÍCOLA VINHEDO LTDA  
ESTRADA DE JIARÁ, 60  
BELA ALIANÇA - CEP 05089-100  
SÃO PAULO - SP

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO I

#### 1. DO OBJETO

Aquisição material de consumo, fertilizantes, para o plantio de mudas nativas, conforme especificações e condições gerais abaixo.

#### 2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com o presente Termo de Referência, de acordo com as seguintes especificações constantes nos lotes abaixo:

LOTE		Quantidade
Item	Descrição	
1	Fertilizante Sulfato de Amônio - (validade mínima de 2 anos), em embalagem adequada.	25 kg
2	Fertilizante Cloreto de Potássio Granulado - (validade mínima de 2 anos), em embalagem adequada.	25 kg
3	Fertilizante termofosfato obtido em processo de fusão que contém fósforo, cálcio, magnésio, silício e micronutrientes na forma de fritas, sendo 16% de P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> total (12% de P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> solúvel em ácido cítrico), 16% de cálcio, 6,5% de magnésio, 6% de silício, 0,10% de Boro, 0,05% de Cobre, 0,30% de manganês, 9% de silício e 0,55% de Zinco. Referência: YOORIN MASTER 1S, equivalente ou de melhor qualidade - (validade mínima de 2 anos), em embalagem adequada.	80kg
4	Fertilizante foliar completo na forma de sais, de alta solubilidade que contém ureia, nitrato de potássio, ácido bórico, sulfato de cobre, molibdato de amônio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de magnésio e map cristal, tendo garantia de solubilidade em água de 28% de N, 10% de P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> , 10% de K <sub>2</sub> O, 1% de Mg, 1% de S, 0,03% de B, 0,05% de Cu, 0,10% de Mn, 0,02% de Mo e 0,10% de Zn. Referência: YOGEN 2, equivalente ou de melhor qualidade - (validade mínima de 18 meses), em embalagem adequada.	12kg

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO.





#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de dois (2) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;

5.2. No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade nos materiais solicitados a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 7 dias úteis para efetuar a troca.

5.3. Entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;

5.4. Comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.6. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**Unidade Orçamentária:** 61401-Fundação José Pedro de Oliveira

**Programa:** Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira

**Ação:** Manejo e Proteção - 18.541.2021.1137

**Elemento econômico:** Material de Consumo 339030

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

### 7. DOS PAGAMENTOS:

7. 1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura.
7. 2. A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos desta contratação.

  
**THOMAZ HENRIQUE BARRELLA**  
Bilheteiro  
CRBIO: 33316/01  
Matrícula: 47-7

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADA:** ARMAZÉM AGRÍCOLA VINHEDO LTDA

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 10/2021

**OBJETO:** Aquisição material de consumo, fertilizantes, para o plantio de mudas nativas

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18 OUT. 2021



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

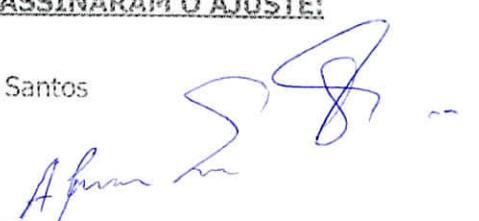
Nome: Aparecido Souza Santos  
Cargo: Presidente  
CPF: 622.356.489-91

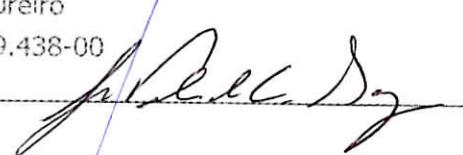
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: NIHIL  
Cargo:  
CPF:

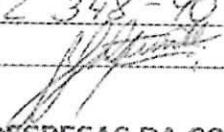
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Aparecido Souza Santos  
Cargo: Presidente  
CPF: 622.356.489-91  
Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza  
Cargo: Tesoureiro  
CPF: 941.899.438-00  
Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: FERNANDO SALUM AL'OSTA  
Cargo: ENGº AGRÔNOMO  
CPF: 014.082.348-90  
Assinatura: 

05.472.475/0002-85  
ARMAZÉM  
WILSON LIDA  
JUAZEIRO, SP  
BELA VISTA - CEP 05039-100  
SÃO PAULO - SP

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Aparecido Souza Santos  
Cargo: Presidente  
CPF: 622.356.489-91  
Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.